



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.098, DE 1º DE JULHO DE 2019.

DENOMINA RUA JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, A RUA PROJETADA NO BAIRRO JARBINHAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Por esta Lei, fica denominada de “**José Cândido da Silveira**”, a rua com início na Rua Apolônia Stein Kiefer (lote 34), e término no lote de número 60, localizado no Bairro Jarbinhas, Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 1º de julho de 2019.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.098 / 2019
EM, 1º / 07 / 2019
PREFEITO MUNICIPAL*



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI N° _____

AUTÓGRAFO N° 051/2019 _____

PROJETO DE LEI N° 060/ 2019 _____

DATA ____ / ____ / ____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI N°. 060/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI QUE “DENOMINA RUA JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, A RUA PROJETADA NO BAIRRO JARBINHAS”.

APROVA:

Art. 1º - Por esta Lei, fica denominada de “**José Cândido da Silveira**”, a rua com início na Rua Apolônia Stein Kiefer (lote 34), e término no lote de número 60, localizado no Bairro Jarbinhas, Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 19 de Junho de 2019.

João Cabral Rodrigues Concigliari
Presidente


José Rodolfo Krohling
Secretário


Cezar Tadeu Ronchi Junior
2º Secretário

Projeto de Lei N° 060/2019 – Autor: Vereador João Cabral Rodrigues Cancellieri

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250